



## Ministério do Trabalho e Emprego

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 13 de junho de 2008

Cancelamento de Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e alterações e na Portaria nº 64, de 05 de maio de 2006 e Nota DIAN 277/2008 e em cumprimento a r. decisão exarada pelo douto Juízo da 11ª. Vara do Trabalho de Brasília nos autos do MS nº. 1324-2007-011-10-00-9, que determinou: "concedo a segurança, declarando nula a concessão de registro de alteração estatutária com alteração de denominação do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Maranhão para Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Município de São Luiz - STTRMSL MA", resolve cancelar a concessão do registro de alteração estatutária do "Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Município de São Luís", MA, nº. 46000.001893/2002-81, permanecendo o registro sindical do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Maranhão, homologado na carta sindical Livro 012 Página 092 Ano 1943, até decisão ulterior ou trânsito em julgado.

MARCELO PANELLA

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

### RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 11 DE JUNHO DE 2008

Instauração de processo administrativo contencioso.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no us. da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, com base no inciso V, do art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o que consta do Processo nº 50300.001521/2007-52 e tendo em vista deliberação da Diretoria em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Contencioso, para apuração de supostas irregularidades, considerando o que consta do Processo nº 50300.001521/2007-52.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

### RESOLUÇÃO Nº 1.049, DE 11 DE JUNHO DE 2008

Instauração de processo administrativo contencioso.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, com base no inciso V, do art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o que consta do Processo nº 50301.000601/2008-61 e tendo em vista deliberação da Diretoria em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Contencioso, para apuração de supostas irregularidades, considerando o que consta do Processo nº 50301.000601/2008-61.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

### RESOLUÇÃO Nº 1.050, DE 11 DE JUNHO DE 2008

Instauração de processo administrativo contencioso.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, com base no inciso V, do art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o que consta dos Processos nºs 50305.000386/2008-69 e 50300.000043/2007-63 e tendo em vista deliberação da Diretoria em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Contencioso, para apuração de supostas irregularidades, considerando o que consta dos Processos nºs 50305.000386/2008-69 e 50300.000043/2007-63.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

### RESOLUÇÃO Nº 1.051, DE 11 DE JUNHO DE 2008

Declara extinta, por renúncia da interessada, a autorização outorgada à empresa SEA & MAR SERVIÇOS TÉCNICOS SUBAQUÁTICOS LTDA, a operar, por prazo indeterminado, como EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO, na navegação de apoio portuário, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência propulsiva de até 800 HP.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50301.000507/2007-21 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia da interessada, a autorização outorgada por meio da Resolução nº 834-ANTAQ, de 11 de julho de 2007 e o Termo de Autorização nº 373-ANTAQ, de 11 de julho de 2007, ambos publicados no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2007, à empresa SEA & MAR SERVIÇOS TÉCNICOS SUBAQUÁTICOS LTDA., CNPJ nº 32.463.200/0001-77, com sede na rua Castelo Branco, nº 8, Nossa Senhora de Fátima, Serra-ES, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência propulsiva de até 800 HP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

## Ministério do Turismo

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 56, DE 12 DE JUNHO DE 2008

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM/MTur/nº 111, de 07 de novembro de 2007 e tendo em vista a Lei nº 11.514 de 13 de agosto de 2007 e a Portaria SOF nº 7, de 28 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, alteração de modalidade de aplicação, da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, aprovada nos termos da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 24/03/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PORTUGAL BACELLAR

#### JUSTIFICATIVA

Os remanejamentos dos créditos da Modalidade de Aplicação 40 - Transferências a Municípios para 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, da emenda parlamentar n.º 50150004; da Modalidade 90 - A Definir para 40 - Transferências a Municípios, da emenda n.º 17950007 e da Modalidade 99 - A Definir para a 40 - Transferências a Municípios da emenda n.º 34660003, têm como finalidade adequação das dotações orçamentárias às necessidades de execução das respectivas emendas.

#### ANEXO

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	EMENDA Nº/ PROG.	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
1166 - TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO							
23.695.1166.10V0.0001 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística - Nacional	F	100	15310010	4.4.99	1.000.000,00	4.4.40	1.000.000,00
23.695.1166.10V0.0082 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística - No estado da Bahia.	F	100	23940010	4.4.99	300.000,00	4.4.40	300.000,00
23.695.1166.10V0.0082 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística - No Estado da Bahia.	F	100	13440017	4.4.99	800.000,00	4.4.40	800.000,00
23.695.1166.10V0.0056 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística - No Estado do Paraná.	F	100	20380007	4.4.99	550.000,00	4.4.40	550.000,00
23.695.1166.10V0.0056 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística - No Estado do Paraná.	F	100	32200009	4.4.99	1.400.000,00	4.4.40	1.400.000,00
23.695.1166.10V0.0082 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística - No Estado da Bahia.	F	100	34660012	4.4.99	1.000.000,00	4.4.40	1.000.000,00
23.695.1166.10V0.0066 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística - No Estado do Ceará.	F	100	24410006	4.4.99	2.500.000,00	4.4.40	2.500.000,00

## Ministério dos Transportes

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DO MINISTRO

Em 13 de junho de 2008

Referência: Processo nº 50000.027736/2008-69. Interessado: Agência Nacional de Transportes Terrestres. Assunto: Concessão para Exploração de Trechos de Rodovias Federais e de Rodovias Estaduais delegadas ao Governo Federal.

Considerando o parecer emitido pelo Departamento de Outorgas da Secretaria de Política Nacional de Transportes e o parecer emitido pela Consultoria Jurídica, e tendo em vista o disposto no inciso III, do §8º, do art. 27, da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003 e na Portaria nº 204, de 16 de outubro de 2006, resolvo aprovar o Plano de Outorga apresentado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT que visa à concessão para exploração dos seguintes trechos de rodovias federais e de rodovias estaduais delegadas ao Governo Federal: BR-116/BA - Feira de Santana - Div. BA/MG; BR-324/BA - Salvador - Feira de Santana; BA-526 - Entr. BR 324 - Entr. BA-528 e BA-528 - Entr. BA-526 - Acesso à Base Naval de Aratu.

ALFREDO NASCIMENTO